
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 1.423, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2008.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar no valor de R\$ 1.096.334,75 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a", item 2, art. 6º, inciso IV alínea "a" da lei Orçamentária nº 7.095, de 23 de janeiro de 2008;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.096.334,75 (Hum Milhão, Noventa e Seis Mil, Trezentos e Trinta e Quatro Reais e Setenta e Cinco Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011512212476059 - SEDURB	0101	332036	129.000,00
271011812201254535 - SEMA	0101	339049	15.000,00
271011854212474911 - SEMA	0116	339039	116.000,00
281010412212334868 - NGPR	0121	339039	432.500,00
281010433412336007 - NGPR	0121	339037	194.656,68
281010454112331581 - NGPR	0121	339039	26.000,00
281010454112334866 - NGPR	0131	449052	5.000,00
481011969112596019 - SEDECT	0101	335041	1.178,07
722012312201254534 - JUCEPA	0261	339039	13.000,00
722012312201254535 - JUCEPA	0261	319011	30.000,00
722012312201254535 - JUCEPA	0261	339005	12.000,00
732012312201254534 - PARATUR	0101	339039	70.000,00
761010412201254534 - CIDS	0101	339039	25.000,00
761010412201254535 - CIDS	0101	319011	7.000,00
761010421212464900 - CIDS	0101	339014	20.000,00
		TOTAL	1.096.334,75

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011551211991572 - SEDURB	0101	339035	129.000,00

271011812201254534 - SEMA	0101	339030	15.000,00
271011854212474916 - SEMA	0116	449051	116.000,00
281010433412336007 - NGPR	0121	449052	653.156,68
281010433412336007 - NGPR	0131	449052	5.000,00
481011912201254534 - SEDECT	0101	339039	1.178,07
722012312201254534 - JUCEPA	0261	449052	4.000,00
722012312201254535 - JUCEPA	0261	339039	2.510,00
722012312201254535 - JUCEPA	0261	339047	2.000,00
722012312201254535 - JUCEPA	0261	339049	4.490,00
722012312512314851 - JUCEPA	0261	339039	42.000,00
732012369512364876 - PARATUR	0101	339039	70.000,00
761010412201254535 - CIDS	0101	339049	7.000,00
761010433112016004 - CIDS	0101	339039	45.000,00
		TOTAL	1.096.334,75

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO, 26 de novembro de 2008.

ANA JÚLIA CAREPA
Governadora do Estado do Pará
JOSÉ JÚLIO FERREIRA LIMA

Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 31.318, de 16/12/2008.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA



ESTADO DO PARÁ